



General Carneiro, 24 de março de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação do Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, a qual tem por objeto a **“contratação de empresa de seguro de veículo do transporte escolar”** referente ao veículo Volkswagen – Micro Ônibus 8.160 OD, ano/modelo 2019/2019, diesel.

Em sua solicitação, o Requerente justifica que a realização do seguro é necessária, tendo em vista que é obrigatória a realização de seguro nos veículos comprados com Recurso do PAR.

Aduz que o valor de contratação é no montante de R\$. 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

1) Porto Seguro, no valor de R\$. 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais);

2) Sul América Auto Tradicional, no valor de R\$. 14.755,25 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); e,



3) Essor Seguros, no valor de R\$. 7.683,35 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Porto Seguro, no valor de R\$. 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Há que se ressaltar também que tal contratação amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:



Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo”. (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

23

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura dispensável, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Processo Licitatório: Nº 18/2020
Dispensa de Licitação: Nº 12/2020

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa de seguro veicular destinada a cobertura do veículo Volkswagen - micro ônibus 8.160 OD, ano/modelo 2019/2019 placa BCX-6H41 solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa de seguro veicular destinada a cobertura do veículo Volkswagen - micro ônibus 8.160 OD, ano/modelo 2019/2019 placa BCX-6H41 solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com sede na Av. Rio Branco, 1489, Bairro Campo dos Eliseos, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

02.04.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (95) Outros serviços de terceiros - PJ

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

26

General Carneiro, 26 de março de 2020.

Daiane Aparecida Chass
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 12/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 18/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa de seguro veicular destinada a cobertura do veículo Volkswagen - micro ônibus 8.160 OD, ano/modelo 2019/2019 placa BCX-6H41 solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido/Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

Valor Total: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais);

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 26 de março de 2020.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D48E7A07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/2020**

PORTARIA N.º 16/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, DIEGO DELANI RG N.º 12.420.332-5 e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0 durante o período de 24/01/2020 A 31/12/2020.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob n.º. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de janeiro de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:08713D84

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 047/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora WANDY WILKE LUSTOSA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar n.º. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4317DF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

No ano de 2019 foram emitidas aproximadamente 500 notificações para proprietários de lotes e terrenos urbanos com mato alto, entulhos, lixos, materiais inservíveis, situação esta que representa perigo para a saúde pública, como a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, entre outros. Porém, algumas vezes os fiscais da prefeitura não encontraram os proprietários para receberem tal Notificação, ou seja, o objetivo, que é a limpeza do terreno, não era alcançado.

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos sujeitos fiscalizados nesse início de 2020, a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem a público informar a população e principalmente os proprietários de terrenos que a partir de 01/02/2020 as Notificações para limpeza dos mesmos serão realizadas por meio de EDITAIS PÚBLICOS a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios, e na mídia impressa e falada.

Vale destacar que após notificado, o proprietário que não efetuar a limpeza e CONSERVAR O TERRENO LIMPO poderá receber uma multa que hoje pode chegar até um total de R\$2.521,80 por terreno.

Se cada cidadão fizer a sua parte, o risco à saúde pública será minimizado e a cidade ficará mais bonita.

Goioerê, 24 de janeiro de 2020

THIAGO DIAS AZENHA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Emerson Rogerio Loverra
Código Identificador:12F3FFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2.020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: H21 ENGENHARIA EIRELI
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de janeiro de 2.020
Processo Licitação: N.º 010/2.020
Dispensa de Licitação N.º 003/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Org	Funcional	Elemento	Recurso
197	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA no Jardim Universitário e Distrito de Jaracatiá, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:7D9CB23C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:B0E73581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

OBJETO: Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:41778968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILIAM BOTTEGA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:21A61167

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2020**

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHEL, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de MOTORISTA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9A40B049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015 /2020**

PORTARIA Nº. 015 /2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: **DAIANE APARECIDA CHASS** RG N.º 8.967.795-5
Membro: **LUIS HENRIQUE NERY** RG N.º 8.154.928-1
Membro: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** RG N.º 105.285.371

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.00041-08-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 24 de Julho de 2019

1. Data, hora e local: 24 de julho de 2019, às 18h na sede social na Avenida Rio Branco, n.º 489 e Rua Guaiacunas, n.º 238, Campos Elípticos, São Paulo/SP. **Participação:** A Assembleia foi convocada para a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente, ainda, o Sr. Lene Araújo de Lima, Diretor Geral - Corporativo. **3. Composição da Mesa:** Sr. Lene Araújo de Lima - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Desinvestidura do Sr. Italo Genairio Flaminia do cargo de Diretor Digital da Companhia; b) Modificação da composição da Diretoria para excluir o cargo de Diretor Digital, reduzindo o limite máximo de 21 (vinte e um) para 20 (vinte) membros com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; c) Ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados diretores. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Aprovou a desinvestidura do Sr. Italo Genairio Flaminia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.089-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 051.479.948-07 do cargo de Diretor Digital da Companhia, resgatando voluntariamente por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Aprovou a modificação da composição da Diretoria para a exclusão do cargo de Diretor Digital, diminuindo o número máximo de diretores de 21 (vinte e um) para 20 (vinte) membros, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social, conforme transcrição a seguir: "Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Produto Automóvel, 01 (um) Diretor Geral - Seguros e investimentos, 01 (um) Diretor Geral - Financeiro, Controladoria e Atendimento, 01 (um) Diretor Geral - Corporativo, 01 (um) Diretor Geral - Comercial, 01 (um) Diretor Geral - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro de Patrimônio e Suprimentos, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Marketing e Clientes, 01 (um) Diretor de Serviços e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição". **5.3.** Ratificou a atual composição da Diretoria da Sociedade, com o mandato que se entenderá até a Assembleia que aprovar as contas do exercício social de 2021, a saber: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.774-1 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 641.284.587-91. **Diretor Geral - Seguros e Investimentos:** Marcelo Barros Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.881.937-96. **Diretor Geral - Financeiro, Controladoria e Atendimento:** Celso Damázi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.319-63. **Diretor Geral - Seguros e investimentos:** Lene Araújo de Lima, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80. **Diretor Geral - Comercial:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07. **Diretor Geral - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 857.235.19-19. **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96. **Diretora de Produto - Seguros de Pessoas:** Fernanda Haydee Pasquarelli, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 152.734.298-20. **Diretor de Sinistros:** Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.085.678-61. **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Monte, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.680.328-42. **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-1 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 826.872.135-30. **Diretora Financeira de Patrimônio e Suprimentos:** Cláudia de Oliveira Machado Mattes, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.602.049-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 075.413.558-60. **Diretora de Atendimento:** Sônia Aparecida Belazi Rica, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 022.641.528-77. **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.338.427-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.181.618-04. **Diretor de Serviços:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.881.578-05. **Diretor de Marketing e Clientes:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 874.857.877-34 e **Diretor sem denominação especial:** Marcelo Jorge, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 412.931.640-68, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 Torre B, 10º andar, Campos Elípticos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor Geral - Produto Automóvel, 01 (um) cargo de Diretor de Produto - Ramos Elementares e 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos. **5.4.** Ratificou, ainda, as funções específicas atribuídas a determinados diretores estatutários, nos termos da regulamentação vigente, conforme segue: **1. Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Diretor responsável pelas relações com a Susep - Jaime Soares Batista; b) Diretor responsável técnico (Circular Susep 234 e Resolução CNSP 321) - Fabio Ohara Monte; c) Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damázi; d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Celso Damázi; e) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 - Jaime Soares Batista; f) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados - José Rivaldo Leite da Silva. **11. Funções de caráter de fiscalização e controle:** a) Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 234/2003 e 445/2012) - Lene Araújo de Lima; b) Responsável pelos Controles Internos - Lene Araújo de Lima; c) Responsável pelos controles internos específicos para prevenção contra fraudes - Lene Araújo de Lima. **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações; **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 24 de julho de 2019. (assinaturas) **Presidente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por seu diretor, Sr. Lene Araújo de Lima e sua bastante procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Partes Empreendedoras e Participações S.A. - por sua bastante procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Diretor Presidente:** Sr. Lene Araújo de Lima - Diretor Geral - Corporativo. A presente e cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária da Mesa. JUCESP nº 530.07619-9 em 03/10/2019. Gisela Simema Ceschin - Secretária Geral.

ULTRA S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº 54.041.439/0001-91 - NIRE 35.2.0010570-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 9 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Ultra S.A. Participações ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.343, 9º andar na cidade e Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Pedro Wongtschowski - Presidente; Lucio de Castro de Andrade Filho - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social tomaram ciência da composição da Mesa e dos demais acionistas presentes, bem como ressalvas ou emendas; (i) aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; (ii) tendo em vista o exercício do direito de preferência, nos termos do artigo 119 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, pelos acionistas Ana Maria Villela Igel, Fabio Igel, Marcia Igel Joppert, Joyce Igel de Castro Andrade, Lucio de Castro Andrade Filho, Bruno Igel, Pedro Wongtschowski e Roberta Joppert, a aquisição de 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia - sendo 1.400.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Paulo Guilherme Aguiar Cunha, 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade da Sra. Ana Paula de Queiroz Cunha, 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Pedro Augusto de Queiroz Cunha, 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Guilherme de Castro Andrade Filho, Bruno Igel, Pedro Wongtschowski e Roberta Joppert solicitado a conversão das 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de sua titularidade em 1.664.000 ações ordinárias. Ao continuar, os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social aprovaram por unanimidade e sem ressalvas a conversão das 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (i) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (ii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (iii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (iv) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (v) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (vi) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (vii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (viii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (ix) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (x) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xi) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xiii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xiv) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xv) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xvi) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xvii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xviii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xix) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xx) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxi) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxiii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxiv) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxv) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxvi) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxvii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxviii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxix) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxx) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxi) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxiii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxiv) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxv) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxvi) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxvii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxviii) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) cada, sendo 1.664.000 ações ordinárias resgatáveis de titularidade de seus acionistas, em ações ordinárias (xxxix) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) dividido em 71.930.052 (

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2019 16:30:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1392682

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/11/2020 16:05:45 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271211191601570206-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee72507b90f1eeea5d6dd1cb6afc734f450d9a0efa49dbc67f19767391b673fc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e48cc90c2fa838a57c85cde726ca02bb8



